



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27** a **30** de **janeiro** de **2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP



Manual do Expositor



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Prezado EXPOSITOR,

Este Manual/Regulamento é parte integrante do seu Contrato de Locação de Estande na **19ª Feira Internacional de Odontologia de São Paulo (FIOSP) e 18th South American Dental Show (SADS)**, que ocorrerá durante o **34º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO, a ser realizado de 27 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2016, no Pavilhão de Exposições do EXPO CENTER NORTE.**

A partir de agora, este Manual/Regulamento é a sua principal ferramenta de trabalho, pois estabelece os direitos e deveres da PROMOTORA, do EXPOSITOR e de seus contratados no pré, trans e pós-evento, e durante sua permanência no Pavilhão de Exposições do EXPO CENTER NORTE.

Nele estão contidas normas e orientações técnicas/operacionais relativas aos períodos de montagem, realização e desmontagem que devem ser respeitadas pela empresa EXPOSITORA, seus funcionários e/ou empresas contratadas.

É muito importante que todas as empresas EXPOSITORAS transmitam aos seus funcionários e aos seus prestadores de serviços o conteúdo deste Manual/Regulamento para o adequado entendimento de sua participação no evento.

Os formulários que compõem este Manual/Regulamento estão identificados por assunto e deverão ser entregues impreterivelmente nos prazos indicados. Fique atento ao cronograma, pois o cumprimento rígido dos prazos e horários é fundamental para atingir, da melhor forma, os objetivos do evento, tanto para a Promotora quanto para o Expositor.

A Promotora reserva-se o direito de alterar, reformular e/ou criar regras ou normas, a qualquer momento, que sejam necessárias para o bom andamento do evento como um todo.

LEMBRAMOS AINDA, QUE EM VIRTUDE DE CONSTANTES ALTERAÇÕES NO COMPLEXO DE EXPOSIÇÕES EXPO CENTER NORTE, FACE ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO AINDA EM ANDAMENTO, ESTE MANUAL PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES A QUALQUER MOMENTO.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL** deseja um bom trabalho e bons negócios.

Comissão Organizadora - DECOFE

São Paulo, julho de 2015.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27** a **30** de **janeiro** de **2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 **2223-2521**
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

ÍNDICE

Capítulos

01 - DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE	04
02 - CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM	05
03 - PARTICIPAÇÃO	08
04 - NORMAS DE MONTAGEM	13
05 - EXIGÊNCIAS LEGAIS	24
06 - NORMAS DE SEGURANÇA.....	26
07 - SEGUROS	28
08 - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	28
09 - DESPACHOS ADUANEIRO/EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS	29
10 - EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA LOCOMOÇÃO DE MERCADORIAS.....	31
11 - NORMAS DE ESTACIONAMENTO E ACESSO AOS PAVILHÕES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS	32
12 - DEPÓSITO DE MERCADORIAS E MATERIAIS.....	34
13 - SEGURANÇA.....	35
14 - LIMPEZA	36
15 - SERVIÇOS DE APOIO	37
16 - CATÁLOGO OFICIAL	37
17 - HOSPEDAGENS E VIAGENS	38



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

CHECK-LIST DE PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

- 01** - Ler todo o Manual de Participação do Expositor;
- 02** - Preencher e enviar todos os formulários deste Manual dentro das datas limites;
- 03** - Divulgar sua participação no evento via carta, e-mail, impressos, reuniões na empresa, revistas em que a empresa anuncia nacional e internacionalmente;
- 04** - Enviar os convites aos seus clientes atuais, aos possíveis futuros clientes, aos seus fornecedores e prestadores de serviço;
- 05** - Fornecer cópia do Manual à sua montadora contratada, exigindo atendimento às normas estabelecidas no mesmo;
- 06** - Relacionar produtos e serviços que serão expostos no estande;
- 07** - Providenciar o material de divulgação que irá para o estande – folhetos, cartazes, painéis, brindes, press-releases;
- 08** - Contratação de serviços de transporte (pessoal/ produtos/ equipamentos);
- 09** - Contratação de serviços para importação temporária – despacho aduaneiro (estrangeiros);
- 10** - Contratação de serviços para o estande – limpeza, vigilância, buffet etc. (atenção aos crachás);
- 11** - Definir as ações de promoção e divulgação da participação;
- 12** - Definição de comunicação visual do estande;
- 13** - Definição dos produtos e/ou serviços a serem expostos;
- 14** - Emissão de nota fiscal de simples remessa de produtos e equipamentos;
- 15** - Estandes – definição do projeto e contratação de montadora do estande;
- 16** - Hospedagem – reservas de hotel (informações e reservas com o Depto. de Turismo da APCD);
- 17** - Locações de linha telefônica e Internet banda larga (diretamente com a VIVO - EXPO CENTER NORTE – Mezanino do Pavilhão Vermelho);
- 18** - Materiais de divulgação e de promoção dos produtos e/ou serviços;
- 19** - Preparação do banco de dados e remessa aos principais clientes;
- 20** - Recolhimentos de direitos autorais – ECAD, se utilizar som no estande;
- 21** - Regularização dos produtos na Anvisa/Covisa;
- 22** - Seguro do estande, pessoal em serviço, produtos e equipamentos expostos;
- 23** - Seleção e treinamento de pessoal de atendimento no estande;
- 24** - Verificação de documentação que deve ser levada para o estande (registros da Anvisa, do Ministério do Trabalho etc.);
- 25** - **SUCESSO!**



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

01 - DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE

O **34º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO/19ª FEIRA INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO/18th SOUTH AMERICAN DENTAL SHOW** tem como única responsável por sua manutenção, administração e custos a Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas - APCD, que tem seu suporte financeiro na locação de espaços, serviços aos seus EXPOSITORES, participantes e Programação Científica.

Para efeito deste Manual/Regulamento doravante as denominações serão:

DIREÇÃO = PROMOTORA

EXPOSITORES = EXPOSITOR

CONGRESSISTAS, CONVIDADOS, REPRES. COMERCIAIS E DEALERS = PARTICIPANTE

Este Manual/Regulamento é parte integrante do Contrato de Locação e as normas e critérios nele contidos são de observância obrigatória. A PROMOTORA se reserva o direito de resolver, sempre que necessário, as dúvidas oriundas deste Manual/Regulamento.

O EXPOSITOR deve estar apto a comprovar o cumprimento de todas as normas e obrigações previstas na legislação (tributária, receita federal, segurança, Vigilância Sanitária, trabalhista etc.) relativas à sua participação no evento.

A fiscalização é exercida por representantes das três esferas de governo, não cabendo à PROMOTORA qualquer responsabilidade ou interferência nesta atuação.

Promoção



APCD – Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas

Rua Voluntários da Pátria, 547

CEP: 02011-000 – São Paulo – SP

Tel: (11) 2223-2521 e 2516

Fax: (11) 2221-3810

CNPJ: 47.331.822/0001-19 – I.E: Isento

Home page: www.ciosp.com.br

E-mail: comercial.decofe@apcdcentral.com.br



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

02 - CRONOGRAMA DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DO 34^o CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

2.1 – LOCAL DO EVENTO

PAVILHÕES DE EXPOSIÇÕES DO EXPO CENTER NORTE

Rua José Bernardo Pinto, 333 Vila Guilherme

02055-000 – São Paulo/SP.

Site: www.expoцентernorte.com.br

2.2. – PERÍODO DE MONTAGEM

PAVILHÕES BRANCO, VERDE E VERMELHO

Períodos de Funcionamento	Datas	Horários
Entrada de máquinas, e equipamentos pesados e materiais rodantes – início montagem estandes	21/01/16	Das 14h às 22h
Montagem estandes – construção, instalação de máquinas e equipamentos, acabamento.	De 22 a 25/01/16	Das 8h às 22h
Montagem estandes – limpeza, decoração	26/01/16	Das 8h às 18h

IMPORTANTE:

- A partir das 8h do dia 22/01/16, somente será permitida a entrada de máquinas com empilhadeiras.
Caminhões e Guindastes estarão proibidos.

ATENÇÃO: O prazo final para a montagem dos estandes, acabados, decorados e área periférica das ruas que circundam os estandes, livres e desimpedidas será às 18h, do dia 26/01/2016, de forma irrevogável.

2.3 – REALIZAÇÃO DO EVENTO

De 27 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2016 – das 10h às 20h



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Períodos de Funcionamento	Datas	Horários
Realização do evento – Feira	De 27/01 a 30/01/16	Das 10h às 20h
Realização do evento – Congresso	De 27/01 a 30/01/16	Das 09h às 18h30
Praça de Alimentação	De 27/01 a 30/01/16	Das 10h às 22h

2.4 - OPERAÇÃO DO ESTANDE

Deverá estar sempre presente, pelo menos, um funcionário do EXPOSITOR, 30 minutos antes da abertura da feira e 30 minutos depois do horário de fechamento, capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

O EXPOSITOR deverá manter obrigatoriamente seu estande com as luzes acesas durante o período de realização e desligar a chave geral de energia quando do encerramento de cada período de realização diário.

2.5 - PARTICIPAÇÃO E ACESSO

Os PARTICIPANTES inscritos no 34^o Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo terão acesso às dependências da Exposição (FIOSP) durante o seu período de funcionamento, das 10h às 20h.

O estande deverá ser franqueado livremente aos PARTICIPANTES, exclusivamente, de 27/01 a 30/01/2016, não sendo permitida ao EXPOSITOR a venda de ingressos sob qualquer pretexto ou forma (verifique tabela de crachás/horários de acesso).

ACESSO DE PESSOAL CREDENCIADO – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

CRACHÁ DE EXPOSITOR	Das 8h às 20h
CRACHÁ DE DEALER	Das 10h às 20h
CRACHÁ DE VISITANTE	Das 10h às 20h
CRACHÁ DE MANUTENÇÃO	Das 7h às 9h
CRACHÁ DE REPRESENTANTE COMERCIAL	Das 8h às 20h
CRACHÁ DE SERVIÇOS	Das 8h às 20h
CRACHÁ DE MONTADOR	Não terá acesso



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

ATENÇÃO: Verifique a real necessidade de cada categoria de crachá, uma vez que os horários de acesso aqui estabelecidos (portanto, de prévio conhecimento de cada EXPOSITOR), não serão alterados sob qualquer pretexto e/ou justificativa.

2.6 – PERÍODO DE MANUTENÇÃO, ENTRADA OU SAÍDA DE PRODUTOS E LIMPEZA DE ESTANDES DURANTE O EVENTO

ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS

- Todas as mercadorias e materiais de propriedade dos EXPOSITORES colocadas nos estandes são de sua inteira responsabilidade.
- Após a inauguração da exposição, a entrada de mercadorias ou volumes somente será permitida, diariamente, no horário das 8h às 10h.
- Nenhum equipamento ou produto em exposição poderá sair do Pavilhão durante o período de funcionamento da feira. Em casos especiais, a PROMOTORA poderá autorizar a substituição de produtos ou equipamentos que apresentem defeitos por outros de iguais características, lembrando que esta operação só poderá ser realizada dentro do horário de manutenção e correrá por conta e risco do EXPOSITOR.

OBSERVAÇÃO: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal da venda dos produtos. Cada um dos itens expostos e/ou comercializados deve estar registrado na ANVISA.

LIMPEZA

- O serviço de limpeza do estande, durante o período de realização da feira, deverá ser realizado diariamente das 7h às 9h.

2.7 – DESMONTAGEM

Períodos de Funcionamento	Datas	Horários
Desmontagem - exclusivamente para retirada de pequenos volumes, mobiliário, eletrônicos	30/01/16	Das 20h às 22h
Desmontagem de estandes	31/01/16	Das 8h às 22h
Desmontagem de estandes	01/02/16	Das 8h às 20h



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

OBSERVAÇÃO: Caso os prazos de montagem e desmontagem sejam descumpridos, a montadora/expositor, conforme se verifique, estarão sujeitos à cobrança de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por hora de atraso.

03 - PARTICIPAÇÃO

CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR (CAEX) – HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

O Centro de Atendimento ao Expositor (CAEX) funcionará nos seguintes horários:

De 22 a 26 de Janeiro de 2016, das 8h às 20h (período de montagem)

De 27 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2016, das 8h às 20h (período de realização)

Montagem: As áreas locadas **nos Pavilhões Branco, Verde e Vermelho** serão entregues aos EXPOSITORES com sua metragem e localização demarcadas no **dia 21/01/2016, às 14h**, e para a montagem e decoração dos estandes, até às 18h do dia 26/01/2016, impreterivelmente.

Áreas da Exposição: O Pavilhão do EXPO CENTER NORTE será dividido em áreas de exposição promocional, praça de alimentação, área de conveniência, prestadores de serviços, locais reservados à administração, além de vias de circulação. A área de exposição estará aberta à visitação diariamente, das **10h às 20h**. O Expositor deverá manter o seu estande em funcionamento durante **todo o período** da feira, com pessoal habilitado para a sua operação.

Deverão ser cumpridas as **normas de edificação** determinadas neste “Regulamento Geral do Evento e Normas de Montagem”.

Desmontagem: Inicia-se às 20h do dia 30/01/2016 e deverá ser encerrada sem qualquer concessão, até às 20h do dia 01/02/2016, impreterivelmente.

É de responsabilidade do **EXPOSITOR** e sua **MONTADORA** a remoção de todo o entulho e materiais decorrentes da montagem, bem como da desmontagem.

O não cumprimento destas normas e prazos sujeitará o faltoso à multa de 10% do valor de locação da área do estande.

3.1. - OCUPAÇÃO DA ÁREA LOCADA

A área locada será liberada para o **EXPOSITOR** desde que não haja pendências financeiras e/ou contratuais com a Promotora, bem como tenham sido atendidas todas as solicitações contidas neste Manual/Regulamento.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

A área locada não ocupada até 48 horas antes do início do período de realização poderá ser realocada e remanejada a critério único e exclusivo da **PROMOTORA**, não cabendo ao **EXPOSITOR** qualquer reclamação.

3.2 - PAGAMENTOS EM ATRASO

Os **EXPOSITORES** que tiverem qualquer pendência financeira deverão saldar seus compromissos com a **PROMOTORA**, sejam esses referentes a parcelas contratuais e/ou taxas de instalações e serviços para obterem liberação do espaço locado e recebimento de crachás. A participação no evento estará vinculada à comprovação dos pagamentos.

3.3 - LIMITE DE OPERAÇÃO

É expressamente vedado ao EXPOSITOR a distribuição de panfletos ou folhetos fora dos limites de cada estande, nas imediações do Expo Center Norte e nas proximidades do Congresso, de acordo com a Lei nº 14223/2006 – Lei Cidade Limpa. Qualquer tipo de panfletagem fora dos limites do Expo Center Norte, deverá ser autorizado previamente pela Prefeitura do Município de São Paulo.

O EXPOSITOR poderá, dentro dos limites da área contratada e na proporção da dimensão de seu estande, distribuir brindes e/ou lembranças aos visitantes, desde que expressamente vinculado ao seu nome e/ou de seus produtos, devendo abster-se de condutas que facilitem a aglomeração de pessoas e que comprometam a livre circulação e a segurança dos congressistas

Constatado pela PROMOTORA o descumprimento deste item, o EXPOSITOR será, em primeira vez, comunicado por escrito na pessoa de seu representante legal para que sane, de imediato, as irregularidades e, em caso de reincidência, sofrerá a interdição do espaço locado até a definitiva resolução do problema, bem como ficará sujeito à multa de 10% do valor da área locada.

3.4 - CONVITES

A PROMOTORA concederá como cortesia convites do evento para os EXPOSITORES, em quantidade proporcional à área do estande locado, que deverão ser substituídos por crachás específicos durante o evento:

ÁREA DO ESTANDE	NÚMERO DE CONVITES
Até 50m ²	15
De 51 a 200m ²	30
Acima de 200m ²	50



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

OBSERVAÇÃO: Não serão fornecidos convites extras ou adicionais.

3.5 – DISTRIBUIÇÕES PROMOCIONAIS, BRINDES, PRÊMIOS E SORTEIOS

DISTRIBUIÇÃO PROMOCIONAL

Será permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos exclusivamente no interior do estande, reservando-se a PROMOTORA o direito de fazer cessar a distribuição sempre que estiver ocasionando tumulto, aglomeração ou distúrbio coletivo.

As vias de circulação da feira são de uso comum, não sendo permitida a distribuição de ingressos, panfletos, bem como a colocação de faixas, painéis ou outras peças promocionais.

BRINDES

O **EXPOSITOR** poderá, exclusivamente, dentro de seu estande, distribuir brindes a todos os **PARTICIPANTES**, desde que expressamente vinculados ao seu nome e/ou respectivos produtos. Esta promoção deverá ser em escala compatível com as dimensões do estande, de forma a evitar a formação de filas ou aglomerações. A **PROMOTORA** poderá sustar qualquer promoção que a seu critério venha a prejudicar a Feira, o acesso e a visitação a qualquer estande e/ou área de livre circulação do público. É obrigatório o pagamento de taxa municipal para este fim. **EXPOSITORES** que não respeitarem esta determinação terão seus materiais recolhidos ao Departamento Operacional, e poderão ser retirados pelo **EXPOSITOR** no encerramento do período de realização do evento.

PRÊMIOS E SORTEIO

A emissão das autorizações e a fiscalização das atividades relativas à distribuição gratuita de prêmios efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operações assemelhadas é de competência da Caixa Econômica Federal (Lei n.º 5.768 de 20.12.1971).

Para a realização de tais sorteios, é necessária a Autorização da CAIXA ECONOMICA FERDERAL. E quando a promoção comercial envolver instituição financeira, seja como requerente, seja como aderente, a autorização deverá ser solicitada à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF.

A realização de sorteios sem autorização poderá ser feita se o concurso for exclusivamente cultural, artístico, desportivo ou recreativo, desde que não haja subordinação a qualquer modalidade de álea (sorte) ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito e serviço.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

A autorização deverá ser concedida especificamente para o evento em questão, no caso concreto o 34^o CIOSP /19^a FIOSP/18th SADS. A autorização deverá ser apresentada à PROMOTORA antes da data do início do evento.

O material promocional (folhetos, cartazes etc.) que faça menção ao sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhadas deverá conter obrigatoriamente o número da autorização.

Em regra, como já mencionado, o pedido de autorização deve ser formulado à CEPCO da CEF, conforme instruções retiradas do site da CEF e mencionadas abaixo.

Solicitar à CAIXA o boleto para pagamento da Taxa de Fiscalização – Para isso, basta preencher o formulário e enviar para o e-mail cepco@caixa.gov.br.

A CAIXA emitirá o boleto para pagamento e enviará para sua caixa postal. Após o pagamento do boleto, encaminhar o requerimento, a documentação exigida no anexo I da Portaria MF n.º 41/2008 e o comprovante de pagamento do boleto para a CN Promoções Comerciais, no seguinte endereço:

CN Promoções Comerciais
Setor de Edifícios Públicos Norte – SEPN 512, Conjunto C, Térreo
Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva
CEP 70.760-500 – Brasília/DF

Os pedidos de autorização devem ser protocolados no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias antes da data de início da promoção comercial.

Para mais informações sobre o procedimento, consultar o site da CEF e a legislação a respeito, quais sejam:

- Lei n.º 5.768, de 20/12/1971
- Lei n.º 8.981, de 20/01/1995
- Lei n.º 10.683, de 28/05/2003
- Decreto n.º 70.951, de 09/08/1972
- Decreto n.º 3.000, de 26/03/1999
- Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24/08/2001
- Medida Provisória n.º 2.216-37, de 31/08/2001
- Portaria do Ministério da Fazenda n.º 125, de 27/05/2005
- Portaria do Ministério da Fazenda n.º 215, de 10/08/2006
- Portaria do Ministério da Fazenda n.º 41, de 19/02/2008
- Portaria Ministério da Fazenda n.º 422, de 18/07/2013



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**
Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

3.6 - SHOWS, MÚSICA AO VIVO, APRESENTAÇÕES, ETC.

É expressamente vedada a realização de qualquer apresentação artística, shows, etc. nas dependências do espaço locado pelo EXPOSITOR, no período pré, durante e pós exposição, conforme consta no Contrato de Locação de Estande.

Situações especiais serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora e, quando for o caso, autorizadas por escrito.

3.7 - SOM E MÚSICA AMBIENTE

Todo som produzido no estande por audiovisuais, gravadores, rádios ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume de 80 decibéis. É expressamente proibido o uso de amplificadores de som para mensagens de venda de seus produtos expostos ou outras promoções.

Caso o EXPOSITOR não observe esta norma, será efetuada a medição do nível de ruído através de decibelímetro e, constatado o excesso do volume, a PROMOTORA primeiramente aplicará advertência por escrito, e na reincidência, aplicará multa de 10% do valor da área locada.

No caso de palestras-técnicas, apresentações etc., será obrigatória a utilização de ambiente fechado, como salas, auditórios etc. Norma referência NBR 10.151, tabela 1 – Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos em dB(A).

ATENÇÃO: Palestras-técnicas relativas aos produtos das empresas EXPOSITORAS e demonstrações teóricas não poderão ultrapassar o tempo de 40 minutos por apresentação, e somente poderá ocorrer com autorização expressa prévia da PROMOTORA.

3.8 - ECAD – DIREITOS AUTORAIS

De acordo com a Lei n.º 9610/98 que regulamenta os Direitos Autorais, a empresa EXPOSITORA que utilizar música ambiente em seu estande, mesmo através de AM/FM, deverá recolher taxa específica através de guia própria, fornecida pelo ECAD.

O EXPOSITOR deverá manter o comprovante de recolhimento em seu estande durante todo o período do evento e apresentá-lo em caso de fiscalização.

OBSERVAÇÃO: Esta taxa deverá ser quitada até 72 horas antes do início do evento.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Informações:

ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Paulista, 171 3º andar

01311-000 – São Paulo/SP.

Tel: (11) 3287-6722

Fax: (11) 3285-6790

Internet: www.ecad.org.br

E-mail: eventosp@ecad.org.br / ecadsp@ecad.org.br

3.9 - DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A PROMOTORA poderá suspender a demonstração de todo e qualquer material que não seja produto destinado ao setor ou determinar período para demonstração de qualquer equipamento que, a seu critério, possa apresentar risco a pessoas, produtos, estruturas e elementos de estandes ou que produzam alto nível de ruído ou vibração que possam perturbar as operações de estandes vizinhos ou do próprio EXPO CENTER NORTE. **É expressamente proibida a emissão de radiações ionizantes e DEMONSTRAÇÕES CLÍNICAS DE QUALQUER NATUREZA.** O EXPOSITOR que descumprir esta determinação será obrigado a cessar esta atividade imediatamente, ficando sujeito a penalidade de multa de 10% do valor do contrato de locação.

3.10 – RESPONSABILIDADE SOBRE VENDAS / RESULTADOS

A **PROMOTORA** não tem responsabilidade pela realização de negócios e resultados entre **EXPOSITORES** e **PARTICIPANTES**. A responsabilidade da **PROMOTORA** restringe-se à organização, promoção e divulgação do evento junto a classe odontológica nacional e internacional.

3.11 - INTRANSFERIBILIDADE

O PARTICIPANTE não poderá transferir as responsabilidades oriundas do presente manual, sublocar ou ceder total ou parcialmente a área do estande. A desistência da participação obedecerá ao disposto no contrato de locação de estandes.

4 – NORMAS DE MONTAGEM

4.1. – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXPOSITORA

- É de livre escolha do **EXPOSITOR** a contratação de empresa especializada para a montagem de seu estande. A contratação de empresa especializada para a montagem, decoração, manutenção e desmontagem do estande não isenta o EXPOSITOR da responsabilidade quanto ao cumprimento integral dos itens e prazos do presente Manual/Regulamento, assim como das obrigações contratuais.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**
Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

- Aconselhamos que seja estabelecido entre **EXPOSITOR e Montadora, Termo de Assistência Técnica/Manutenção** para o período integral da feira (Montagem, Realização e Desmontagem).
- Para sua maior segurança, recomendamos a contratação de uma empresa filiada e adimplente com o **SINDIPROM/ABRACE**, evitando, assim, riscos na prestação de serviços e respectivos prazos.
- É de responsabilidade do **EXPOSITOR**, bem como da empresa **contratada para a montagem do estande, firmar o Termo de Responsabilidade de Montagem e Desmontagem, que consta deste, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações e prazos. As empresas EXPOSITORAS são responsáveis por toda e qualquer ocorrência em sua área locada, sejam causadas por ele próprio e/ou seus contratados e/ou prepostos.**
- É obrigatório que o **EXPOSITOR** instale em sua área piso de madeira tipo padrão, elevado a 0,10m de altura.
- Os estandes com circulação interna de participantes devem, obrigatoriamente, prever rampa de acesso para portadores de necessidades especiais (CONTRU).
- Todo e qualquer piso elevado acima de 0,50m de altura a partir do piso do pavilhão estará obrigado a apresentar projeto e cálculo estrutural, assinados por um responsável técnico, engenheiro ou arquiteto e A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido projeto quitada, bem como da responsabilidade da execução.
- É de responsabilidade do **EXPOSITOR** certificar-se de que o Projeto de Estande foi elaborado com a supervisão e participação de responsável técnico qualificado, (Arquiteto ou Engenheiro com registro no CREA), apresentando vínculo profissional com a montadora.
- É de responsabilidade do **EXPOSITOR** certificar-se de que o Projeto de Estande foi elaborado com a supervisão e participação de responsável técnico qualificado, bem como sua execução.
- É obrigatório que o **EXPOSITOR** informe a **PROMOTORA**, através de FORMULÁRIO específico, a montadora contratada para execução de seu estande, com dados cadastrais completos e representantes legais. Para emissão de crachás, é necessário o preenchimento de FORMULÁRIO específico. Toda e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal cabe única e exclusivamente à empresa **montadora e ao EXPOSITOR.**

- CREDENCIAMENTO DA MONTADORA

- TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 **2223-2521**
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

- SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL DE MONTADOR (para todas as montadoras):

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DO CRACHÁ DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

4.2 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA MONTADORA

- A empresa montadora somente terá acesso à área locada após o envio dos FORMULÁRIOS específicos até a data estipulada, apresentação do projeto e pagamento de todas as taxas pertinentes.

- Toda empresa montadora contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- **A.R.T.** – Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e montagem de qualquer tipo de edificação, inclusive de montagens básicas, e de todas as instalações elétricas. A montadora poderá emitir uma única ART, por estande, para todas as montagens de sua responsabilidade;

- Cópia da carteira do CREA do responsável pela assinatura do projeto e construção;

- Envio do Projeto do estande, **através do e-mail projeto.decofe@apcdcentral.com.br**, compactado e inserido em documento PDF, para análise em planta baixa e perspectiva até **01/12/2015. Após essa data, os projetos serão analisados para a aprovação, somente no CAEX do 34º CIOSP, no Pavilhão do Expo Center Norte, na data do início da montagem do evento.**

- Pagamento da taxa de limpeza de montagem e desmontagem: **R\$ 14,00/m²** até 01/12/2015;

- Credenciamento de pessoas para acesso ao evento: 01/12/2015;

Pagamento da taxa de crachá de montador - **R\$ 35,00** (para as empresas não filiadas ao SINDIPROM/ABRACE);

EMPRESAS FILIADAS AO SINDIPROM/ABRACE ESTÃO ISENTAS DA TAXA DE CREDENCIAMENTO DE MONTADOR.

- Cheque Caução – **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) por estande a ser executado; **exceto para empresas filiadas e adimplentes ao SINDIPROM/ABRACE;**

Os cheques caução deverão ser retirados no CAEX – Operacional do Evento, até as **18h do dia 01 de fevereiro de 2016**. Caso contrário, deverão ser retirados no DECOFE (Departamento de Congressos e Feiras) na APCD Central, a partir de **28/02/2016**, em horário comercial.

Após o dia 28 de fevereiro de 2016, os cheques não retirados serão fragmentados. Se sua montadora for de outro Estado, solicite aos seus funcionários a retirada do CHEQUE CAUÇÃO no Pavilhão. Os CHEQUES em hipótese alguma, serão enviados por correio.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**
Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

OBSERVAÇÃO: A remoção de todo material e entulho decorrentes da montagem e desmontagem é de responsabilidade do EXPOSITOR e sua respectiva Montadora.

4.3 – ITENS OBRIGATÓRIOS DE MONTAGEM

- Piso elevado com 0,10 m de altura com rampa de acesso para portadores de necessidades especiais;
- A definição de limite de área no piso do pavilhão através de piso de madeira ou elemento construtivo do estande. É terminantemente proibido usar cola, prego, ou parafuso no piso do pavilhão para fixação de carpete ou qualquer tipo de material;
- Iluminação no estande;
- Paredes divisórias mínimas de 3,40 metros de altura quando houver vizinhos contíguos, exceto “ilhas”;
- Identificação do estande através de testeira de acordo com as normas deste manual;
- Extintor de incêndio compatível com o material exposto e em quantidade adequada à metragem total do estande durante a montagem, realização e desmontagem;
- Quadro de força obrigatoriamente aterrado e compatível com os equipamentos.

OBSERVAÇÃO: Os estandes que necessitarem de cozinhas que tenham produção de fumaça, odores ou vapor devem providenciar coifas de exaustão com descarga para o exterior do Pavilhão. A instalação deve ser aprovada e liberada pelo Expo Center Norte. Não são permitidos cilindros ou botijões de gás no interior dos Pavilhões.

4.4 – PADRÃO DOS ESTANDES

Os estandes não poderão ter padrão inferior ao estabelecido na Montagem Básica. Todos os estandes deverão cumprir normas de edificação e segurança determinadas pelo Regulamento Geral do Evento e Normas de Montagem, **CONTRU** e **EXPO CENTER NORTE**. Deverão ter suas plantas encaminhadas para o e-mail projeto.decofe@apcdcentral.com.br até **01/12/2015** para aprovação prévia da **PROMOTORA**.

MONTAGEM BÁSICA:

O padrão mínimo de montagem seguirá obrigatoriamente o descrito a seguir:



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**
Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

- **Testeira/identificação:** Deverá constar o nome do contratante (fantasia ou produto) escolhido pelo EXPOSITOR. Deverá ser centralizado. A fonte deverá ser Helvética, cor preta. A testeira deverá ser em PAINEL TS branco com 1,00 m de comprimento e 0,50 m de altura.

- **Piso:** Tablado em madeira, elevado 0,10 m do chão, revestido com carpete forração na cor grafite.

- **Paredes/divisórias:** As paredes divisórias deverão ser feitas com painéis TS estrutural, formicalizados na cor branca, com 3,40m, sendo montados em perfis e travessas de alumínio em sistema modular. As paredes são obrigatórias para os fundos e laterais do estande, devendo ter acabamento compatível quando não houver estande contíguo.

- **Iluminação:** A iluminação geral dos estandes básicos deverá ser feita através da instalação de spotlights, Compatalux K de 100 watts, montados sobre arandelas de alumínio, sendo um para cada 3m².

- **Pontos de energia elétrica:** Duas tomadas tripolares em 220 volts (Fase+neutro+terra), para cada estande, sendo uma para uso geral e outra para equipamentos de informática e similares.

- **Modificações na montagem básica:** A montagem básica poderá ser alterada para padrões superiores. As modificações deverão ser previamente submetidas e analisadas pela **PROMOTORA** até **01/12/2015 e enviadas para o e-mail projeto.decofe@apcdcentral.com.br**.

Além das normas estabelecidas pelo regulamento UBRAFE/SINDIPROM, deve ser respeitado o que segue:

- Os materiais e construções deverão ter acabamento adequado, quando vistos de qualquer ângulo.

- Não é permitida a construção de mezanino ou andar superior, exceto para efeito de decoração, observando e respeitando sempre as alturas máximas.

4.5 - ALTURA MÁXIMA E ROTAS DE FUGAS LIVRES OBRIGATÓRIAS

- A altura máxima para montagem de estande sem recuo é de 6,00 metros, em relação as ruas e ao(s) **estande(s) contíguo(s)** com bom acabamento nas partes interna e externa.

- A altura máxima permitida é de **6,00 metros**, válida somente para as áreas em que o PÉ DIREITO do pavilhão permitir.

As AVENIDAS A, D, G e K, TRAVESSA / ALLEY 7 (BRANCO) e RUAS 3000, 7000, 10000 e 12000 não podem ser obstruídas por elementos colocados no piso e também para comunicação aérea, de qualquer natureza.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Mais informações:

SINDIPROM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DE SÃO PAULO.

Rua Bela Cintra, 746 – 4º andar – Conj. 42
CEP: 01415-000 - São Paulo – SP.
PABX: (11) 3120-7099 / 3120-7083 / 3120-7015
Site: www.sindiprom.org.br
E-mail: sindiprom@sindiprom.org.br

ABRACE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MONTADORAS E LOCADORAS DE STANDS

Rua Coelho Lisboa, 442 – cj. 83 – Tatuapé
CEP 03323-040 - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 2672-3833
Site: www.abracestands.com.br
E-mail: atendimento@abracestands.com.br

IMPORTANTE:

O **EXPOSITOR e a empresa montadora** comprometem-se a apresentar o projeto do estande com planta baixa, elevação frontal e elevação lateral com as respectivas medidas referentes às alturas e perspectivas 3D para análise. O projeto deverá ser encaminhado via e-mail para **projeto.decofe@apcdcentral.com.br**, compactado e inserido em documento PDF.

OBSERVAÇÃO: O não cumprimento destas determinações dentro do prazo estipulado desobriga a PROMOTORA de efetuar a análise mencionada impedindo o acesso à área locada.

Os projetos devem seguir fielmente as regras constantes deste Manual/Regulamento, devendo o EXPOSITOR ou montador entrar em contato com a PROMOTORA para esclarecer quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer.

O projeto encaminhado via e-mail para análise receberá a resposta com brevidade. Caso o expositor ou montador não receba o resultado, deverá obrigatoriamente entrar em contato através do e-mail projeto.decofe@apcdcentral.com.br para verificar a existência de qualquer problema de comunicação que possa, porventura, ter ocorrido.

Mesmo após análise, a **PROMOTORA** se reserva o direito, a qualquer tempo, de exigir alterações no projeto em execução para adequar a montagem às normas deste Manual/Regulamento do evento, visto que inúmeras vezes estes projetos são alterados após a sua aprovação sem que a PROMOTORA seja informada.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DO PROJETO DO ESTANDE: 01/12/2015

4.6 – DECORAÇÃO DOS ESTANDES

O **EXPOSITOR** deverá contratar os serviços de decoração de seu estande com a empresa de sua escolha. No entanto, é obrigatório que o projeto do estande seja apresentado no prazo previsto, isto é, até o dia **01/12/2015**, para análise da **PROMOTORA**, respeitando as seguintes normas de decoração:

- Todo sistema de comunicação visual para orientação dos participantes nas áreas comuns será feito exclusivamente pela **PROMOTORA**, que tem a liberdade de comercializá-la a seu exclusivo critério;
- Jardins, flores e plantas ornamentais só serão permitidos em recipientes que não contenham terra solta, areia ou pedras, devendo o **EXPOSITOR** após a desmontagem do seu estande, providenciar sua remoção;
- Não serão permitidos estandes com piso superior ou mezanino, exceto para efeito de decoração, cuja planta deverá ser aprovada pela **PROMOTORA**;
- As empresas de montagem e decoração são de exclusiva responsabilidade do **EXPOSITOR**, e deverão cumprir rigorosamente os prazos e horários para a montagem e desmontagem do estande, bem como mantê-lo adequadamente em funcionamento durante o período de realização do evento. A contratação desses serviços deve ser criteriosa e nos contratos deverão ser mencionados os prazos e responsabilidades para montagem, desmontagem e manutenção técnica durante o evento.

DECORAÇÃO FINAL (entrada de mercadorias e finalização da decoração): Dia 26/01/2016, das 8h às 18h.

- A partir das 22h do dia 21/01/2016 fica proibido o acesso de veículos motorizados no interior do pavilhão.

4.7 – PISO DO PAVILHÃO

O limite de carga para o piso dos Pavilhões é de 3.500kg/m².
O piso do Pavilhão não pode ser demarcado, furado ou pintado.

4.8 – PAREDES DIVISÓRIAS

Paredes de vidro

A altura máxima para instalação de painéis de vidro simples é de 2,20m. Os painéis devem estar sinalizados com fita de segurança (adesivo, grafismo, logotipo etc.). Acima desta altura, somente será permitida a instalação de painéis de vidro que contenham película de segurança tipo “INSUFILM”, ou painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado.



34º CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

OBSERVAÇÃO: Para a instalação de painéis de vidro simples que contenham “INSUFILM” é necessária a apresentação do Atestado Técnico garantindo o não estilhaçamento destes vidros no caso de quebra.

4.9 - MONTAGEM DE ESTANDE QUE CONFIGUREM “ILHA”

As paredes dos estandes que configuram “Ilha” poderão ser construídas com painéis cegos em todo o perímetro do estande, sem recuos, devendo receber aplicação de comunicação visual com imagens digitais, ou deverão ser executadas com 30% do perímetro com painéis em vidro para não permanecer um bloco cego que prejudique visualmente o evento, bem como os expositores mais próximos.

4.10 - PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE

A projeção horizontal de qualquer elemento de montagem ou em balanço, bem como de produtos expostos, deverá, obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área locada, respeitando o Manual.

Não serão permitidas projeções sobre estandes vizinhos ou áreas de circulação.

4.11 - ALVENARIA

É proibida a construção em alvenaria ou similar.

4.12 - OUTROS MATERIAIS

A utilização de Lycra, Sapê e/ou tecidos deve ser objeto de aplicação de produtos antichama/antipropagadores de fogo (ignífugo). Deverá ser apresentado laudo técnico à PROMOTORA.

4.13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação mecânica (tipo PP). Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá, obrigatoriamente, ser aterrado. **Todos os eletricitistas deverão apresentar o Certificado de Conclusão do Curso NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas.**

É terminantemente proibida a utilização de fio paralelo nas instalações elétricas.

A tensão disponível nos Pavilhões do Expo Center Norte é de 220 Volts monofásico ou 380 Volts trifásico.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 **2223-2521**



operacional.decofe@apcdcentral.com.br

AS MONTADORAS:

Visando a melhoria da segurança na execução das instalações elétricas e manter a conformidade com as normas vigentes, comunicamos que os cabos de força utilizados para o fornecimento de energia elétrica aos estandes e demais necessidades dos eventos realizados nos pavilhões do Expo Center Norte terão em sua extremidade, onde o quadro de distribuição de força do estande é conectado, um Plugue Fêmea da marca PCE.

Os plugues da PCE são compatíveis com os da marca STECK, que é mais conhecida no mercado. Esse tipo de conexão, também chamada de conexão tipo plug-in, minimizará os riscos de acidentes por curto-circuito, choque elétrico ou inversão de fase, que pode provocar a queima de equipamentos.

Abaixo a tabela com a descrição dos Plugues Macho das marcas PCE e Steck necessários para a conexão com o Plugue Fêmea do cabo de energia entregue no estande:

Bitola do cabo fornecido ao estande com o plug fêmea da PCE	Referência do plugue macho da marca PCE necessário para a conexão	Referência do plugue macho da marca Steck compatível com o plug fêmea da PCE	Imagem do plugue macho da Steck
6mm ²	0252-6	S-5276	
10 mm ²	035-6	S-5576	

Poderá ser utilizado qualquer outro plugue macho ou conector compatível com o plugue fêmea da PCE, desde que o mesmo esteja em conformidade com a **NBR IEC 60309-1**.

As montadoras, prestadores de serviço de instalação elétrica, expositores e promotores deverão providenciar o meio de conexão adequado com o novo formato de fornecimento do ponto de energia elétrica fornecido pelo Expo Center Norte a partir de 01 de janeiro de 2014.

- A bitola do cabo e o tipo de plugue que serão fornecidos efetivamente ao estande dependerão da carga elétrica total instalada no mesmo e da disponibilidade técnica no momento da instalação.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo

De 27 a 30 de janeiro de 2016

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

- Não será permitida a interligação com o plugue de força fornecido ao estande de forma irregular ou fora de norma.



Cabo fornecido pelo Expo Center Norte



Ponta do cabo fornecido até 31/12/2013



Ponta do cabo fornecido a partir de 01/01/2014



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

4.14 - ESTRUTURAS SUSPENSAS NO TETO DO PAVILHÃO

De acordo com as normas do Pavilhão Expo Center Norte, não será permitido o uso da treliça espacial (estrutura do pavilhão) pelo Expositor e Montador para colocação de quaisquer elementos, seja de iluminação, Box truss, logotípiã, etc.

É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou produtos expostos nas estruturas e/ou paredes do Pavilhão.

4.15 – AR COMPRIMIDO

O Pavilhão não possui sistema de ar comprimido. Os expositores que necessitarem para funcionamento de máquinas ou equipamentos de exposição deverão enviar solicitação à Promotora para estudo de viabilidade de instalação de equipamento de ar comprimido. Caso seja autorizado, o equipamento de ar comprimido será providenciado pelo próprio expositor, sob sua responsabilidade, e deverá atender às normas de segurança do pavilhão e às normas de isolamento acústico.

Este equipamento será instalado no lado externo dos pavilhões para não prejudicar outros expositores com ruídos ou vibrações, e deverá estar cercado e sinalizado apropriadamente para proteção de transeuntes, devendo conter um disjuntor de proteção e um extintor compatível próximo ao equipamento. Este procedimento é regulamentado pela NR – 13 do Ministério do Trabalho.

Cada EXPOSITOR deverá providenciar seu próprio fornecimento de ar comprimido.

A localização deste compressor na área externa do pavilhão estará a cargo, única e exclusivamente, da PROMOTORA e do Departamento de Engenharia Operacional do Expo Center Norte, e sua segurança será de responsabilidade do EXPOSITOR.

Reiteramos que é obrigatório efetuar isolamento acústico nestes compressores.

Nas proximidades do Pavilhão Vermelho 01 (entre o Portão de Carga C8 e o Portão de Saída 01) o funcionamento dos compressores estará limitado ao período das 8h às 21h.

4.16 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Todos os Pavilhões do Expo Center Norte são dotados de sistema de ar condicionado próprio.

Para garantir o correto funcionamento do sistema, os estandes não poderão possuir equipamento de ar condicionado próprio, pois a descarga de ar quente dos mesmos prejudicaria o rendimento do sistema de ar condicionado do Expo Center Norte. Todos os estandes deverão ser construídos sem forro para se beneficiarem do ar condicionado dos pavilhões.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

4.17 - ÁREAS DE LIVRE CIRCULAÇÃO

Não é permitida a utilização das áreas de circulação, áreas de estandes vizinhos ou vãos entre as paredes dos Pavilhões e os estandes para a colocação de materiais e produtos a serem instalados nos estandes. Não é permitida a colocação de caixas e/ou qualquer tipo de material nas vias de circulação. Toda a operação de montagem deverá ser realizada, exclusivamente, dentro dos limites da área locada.

É proibido qualquer tipo de fechamento ou intervenção nas colunas dos Pavilhões que possuem escada técnica, sem a aprovação específica do Expo Center Norte. As escadas técnicas devem estar totalmente desobstruídas para o acesso da equipe técnica do Expo Center Norte. Durante a realização da montagem, serão definidas áreas de ocupação nas ruas de circulação do evento para colocação dos materiais a serem utilizados pelas montadoras e pelos expositores nos estandes.

4.18 - HIDRANTES

Não é permitido qualquer tipo de fechamento nas colunas onde houver hidrante, a fim de não obstruir o hidrante e a sinalização luminosa de alarme de incêndio.

ATENÇÃO

A **PROMOTORA**, visando garantir a segurança de todos, reserva-se o direito de embargar a montagem de qualquer estande que não obedeça às normas de montagem deste Manual ou, porventura, ofereça algum perigo.

A **PROMOTORA** poderá, ainda, a seu critério, criar ou alterar normas aqui constantes, desde que sejam de interesse do evento como um todo e para o bem estar coletivo. Essa decisão só será tomada após avaliação da equipe técnica da **PROMOTORA** ou da administração pública, como **CONTRU**, Corpo de Bombeiros ou **CETESB** etc.

05 - EXIGÊNCIAS LEGAIS

A Prefeitura Municipal de São Paulo cobra de cada EXPOSITOR os tributos que são obrigatórios:

- TFE (CÓD.34932) – Taxa de fiscalização de estabelecimento - Taxa cobrada pela instalação do estande.
- TFA (CÓD. 90042) – Taxa de fiscalização de Anúncios -. Para propagandas fixas como testeiras, logotipos, banners dentro e fora dos estandes.
- TFA (CÓD.97110) – Taxa de fiscalização de Anúncios - Para distribuição de brindes, folhetos, flyers, catálogos.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**
Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Para facilitar a apresentação das GUIAS referentes ao pagamento destas taxas, a Prefeitura de São Paulo solicitará à Promotora o comprovante destas taxas referente a todos os EXPOSITORES em um único DARM, apenas relacionando o Nome e estande do EXPOSITOR em uma folha anexa.

A Promotora enviará para cada EXPOSITOR um boleto no valor correspondente, cujo vencimento dar-se-á em **14/01/2016**.

5.1 - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – DRT/SP – FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO / CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

O Ministério do Trabalho, no sentido de normatizar as diferentes formas de contratação de mão de obra, tem realizado diligências com equipe de fiscais no recinto de realização da feira para a orientação e fiscalização e eventual autuação de infrações.

Consiste em providências necessárias para a contratação de mão de obra temporária, bem como os documentos trabalhistas que devem permanecer no seu estande para apresentação à fiscalização e procedimentos legais - contratação de “recepcionistas, garçons, guardas de estande, limpadores, montadores de estande e empregados de empresas de prestação de serviços a terceiros”:

A contratação direta de mão de obra deve obedecer ao disposto no Artigo 443, parágrafos 1º e 2º, letras A e B da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a contratação de mão de obra temporária.

Os documentos que devem permanecer no seu estande à disposição da fiscalização trabalhista são os seguintes:

1 - Funcionários da empresa EXPOSITORA:

Segunda via da Ficha de Registro de empregados;
Cartão de Ponto.

2 - Funcionários de empresas de prestação de serviços a terceiros:

Contrato de Prestação de Serviços;
Segunda Via da Ficha de Registro de empregados ou cartão de identificação tipo crachá, contendo nome completo, função, data de admissão e nº do PIS/PASEP;
Cartão de ponto.

3 - Trabalhadores temporários:

Contrato de trabalho temporário firmado com a empresa;
Relação dos trabalhadores que prestam serviços nessa condição;
Cartão de ponto;
Registro no Ministério do Trabalho.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

4 - Autônomos:

Cópia da inscrição do autônomo junto à Prefeitura e ao INSS.

OBSERVAÇÃO: As empresas e os representantes comerciais devem ter consigo documentos inerentes à sua profissão e respectiva atuação dentro do evento.

É DE EXCLUSIVA E ÚNICA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS LEIS E NORMAS LEGAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS VIGENTES, SENDO QUE A FISCALIZAÇÃO E EVENTUAL AUTUAÇÃO INDEPENDEM DA PROMOTORA.

Mais informações:

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Esplanada dos Ministérios - Bloco F

CEP: 70059-900 - Brasília - DF.

Tel: (61) 3317-6000/ 3317-6174/ 3317-6273

Fax: (61) 3226-9353

Home Page: www.mte.gov.br

06 - NORMAS DE SEGURANÇA

TODAS AS PESSOAS DEVERÃO MANTER SUA CREDENCIAL EM LOCAL VISÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PAVILHÃO.

6.1 - MENORES DE IDADE

Não será permitida a entrada de menores de 16 anos durante o período de montagem e desmontagem, mesmo que acompanhados de seus responsáveis.

Os EXPOSITORES que contratarem menores de idade para seus estandes deverão apresentar uma licença específica do Juizado de Menores.

6.2 - TRAJES DE TRABALHO – E.P.I.

ATENÇÃO: É proibida a entrada e permanência de pessoas sem camisa ou trajando shorts, calções, sendo permitido a utilização de bermudas durante os períodos de montagem, realização e desmontagem, como também é proibido o uso de tamancos, sandálias, calçados de salto ou chinelos, sendo obrigatório a utilização de calçado fechado (tênis/ sapato/ botas) durante os períodos de montagem e desmontagem, sendo esta regra aplicada aos expositores e seus contratados.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Por medida de segurança, é recomendada a utilização de uniforme ou camiseta, identificando a montadora a quem o funcionário pertence, não sendo permitido o acesso de qualquer pessoa sem a utilização de umas dessas opções (inclusive o crachá de identificação).

A utilização de E.P.I, é de obrigação e responsabilidade das empresas montadoras/ expositoras, sendo importante seguir as determinações das NRS do Ministério do Trabalho.

6.3 - OPERAÇÃO DE MATERIAIS

Todo trabalho com graxa, tinta, material corrosivo, pó, líquido, produto químico etc. deverá ser realizado em recipientes próprios e adequados, evitando acidentes e danos em outras pessoas, em componentes de montagem e no próprio pavilhão.

6.4 - GLP, COMBUSTÍVEIS E EXPLOSIVOS

É proibida a utilização de qualquer explosivo, gases não liquefeitos, tóxicos e combustíveis ou botijões de gás GLP.

6.5 - EXTINTORES DE INCÊNDIO

Todo **EXPOSITOR** está obrigado a manter em seu estande um extintor a cada 25m² de área locada. Estes devem estar devidamente posicionados, identificados e sinalizados, obedecendo às normas e técnicas do Corpo de Bombeiros. Aconselhamos a instalação/utilização de extintores de CO₂ e/ou pó químico de acordo com produtos expostos e materiais utilizados na montagem de seu estande.

A **PROMOTORA** reserva-se o direito de vistoriar a qualquer tempo, exigir recarga e/ou determinar a necessidade de um maior número de extintores ao EXPOSITOR. Por determinação do CONTRU, todo material inflamável utilizado na montagem de estandes, a exemplo de pisos, paredes e cobertura de madeira, carpetes, fibras naturais, papel e cartonados, tecidos de algodão e de fibras sintéticas, utilizados na decoração do estande etc., devem receber aplicação de Solução de Retardamento de Chama (ignífugo). A PROMOTORA tem o direito de exigir de cada montadora a apresentação de certificado ou atestado de aplicação expedido pela empresa que aplicou o produto.

Para solicitar Extintor de Incêndio da empresa OFICIAL, preencher o FORMULÁRIO n.º 18.

6.6 - MOTORES DE COMBUSTÃO

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O FUNCIONAMENTO DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA NO INTERIOR DO PAVILHÃO.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

6.7 – BALÕES PROMOCIONAIS, BLIMPS E BEXIGAS DE GÁS

Não será permitida a colocação de balões promocionais, dirigíveis ou qualquer outro meio de divulgação que possam se desprender e ficar alojados no teto do pavilhão.

A não observação desta norma sujeitará o expositor a retirada imediata do material do interior do Pavilhão e as bexigas de gás que, por ventura venham a se alojar no teto do pavilhão, serão retiradas pela PROMOTORA que cobrará do EXPOSITOR o valor de R\$ 65,00/unidade.

07 - SEGUROS

Os **EXPOSITORES** são os únicos responsáveis por qualquer lesão sofrida por seus funcionários e/ou participantes durante a permanência em seu estande, bem como danos a bens pessoais ou materiais de qualquer natureza, causados por roubo, incêndio, explosão, infiltrações de água, umidade, acidentes e outras causas de qualquer origem e fonte. Os EXPOSITORES também são responsáveis por lesões ocorridas dentro ou fora de seus estandes causadas por seus funcionários e/ou prepostos, e/ou danos a quaisquer bens materiais sob a sua responsabilidade.

A **PROMOTORA** recomenda ao EXPOSITOR a contratação de seguros específicos de **RISCOS DIVERSOS – RD e RESPONSABILIDADE CIVIL – RC**, que ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e durante o período de realização do evento. Na ausência de apólice ou insuficiência dessas na cobertura dos riscos acima, caberá ao **EXPOSITOR/Montador** indenizar e recompor todos os danos perante a **PROMOTORA, o EXPO CENTER NORTE e/ou a Terceiros**, independentemente de tais danos serem permanentes ou temporários.

08 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Estarão em operação em horários compatíveis durante o período de montagem, realização e desmontagem os seguintes serviços:

- Instalações elétricas dos estandes na forma de pontos de serviço na montagem;
- Iluminação geral do pavilhão;
- Instalações elétricas e hidráulicas dos estandes;
- Telefonia e Internet (responsabilidade da VIVO - EXPO CENTER NORTE – Mezanino do Pavilhão Vermelho);
- Sinalização;
- Montadoras;
- Limpeza;
- Segurança.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

8.1- INTERNET/TELEFONIA (FIXO, CELULARES, FAXES e LP)

Os serviços de telefonia, internet e locação de aparelhos deverão ser solicitados diretamente a VIVO, empresa oficial do Expo Center Norte e não oficial do evento.

Mais informações:

VIVO – EXPO CENTER NORTE – Mezanino do Pavilhão Vermelho

Rua Jose Bernardo Pinto, 333

Fone: 0800-127-368

8.2 - POSTO MÉDICO E PRONTO ATENDIMENTO

O serviço de pronto-socorro médico estará em operação em datas e horários compatíveis com os períodos de montagem, realização e desmontagem estipulados neste Manual/ Regulamento, previstos em Lei.

8.3 - SANITÁRIOS PARA EXPOSITORES E PARTICIPANTES

Durante os períodos de montagem, realização e desmontagem estarão em funcionamento sanitários masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais (em quantidade compatível com o número de trabalhadores no local).

09 - DESPACHO ADUANEIRO E TRANSITÁRIO/EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS IMPORTADOS

Poderão ser demonstrados produtos importados pelos respectivos fabricantes, importadores e representantes dos mesmos, conforme normas do evento, respeitada a Legislação Alfandegária e Fazendária correspondentes, bem como as Normas da Vigilância Sanitária. Os EXPOSITORES deverão cumprir as exigências obrigatórias impostas pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA** e **Anvisa**, que coordena e autoriza as importações destinadas às feiras e exposições.

É importante ressaltar que o não cumprimento das exigências da legislação alfandegária, fazendária e da Vigilância Sanitária (**Anvisa**) acarretará o impedimento do ingresso das mercadorias no país e conseqüente exposição na feira, ao mesmo tempo em que a **PROMOTORA** não assumirá qualquer responsabilidade pela não liberação das cargas destinadas ao evento.

A fim de facilitar a tramitação, é recomendado ao EXPOSITOR contratar empresa especializada que fique responsável pelo despacho, desembaraço aduaneiro, importação temporária de mercadorias e equipamentos, e/ou trânsito de mercadorias para o evento.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Mais informações:

MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco P

CEP: 70048-900 – Brasília - DF

PABX: (61) 3412-2000/3412-3000

Fax:(61)3226-9084

Home page: www.fazenda.gov.br/

E-mail: ouvidormf@fazenda.gov.br

9.1 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa

O EXPOSITOR poderá expor, demonstrar, tirar pedidos e vender seus produtos, serviços e outros, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento da legislação tributária e fiscal nas esferas federal, estadual e municipal.

Nos termos da Lei Federal nº 6.360/76, do Decreto Federal 79.094/77 e da Lei Estadual 10.083/98 e da Lei Municipal nº 13.725/04 e Portaria Municipal nº 2755/12 a PARTICIPANTE é obrigada a providenciar registro de seus produtos odontológicos, nacionais e importados, junto à Vigilância Sanitária e aprovação dos mesmos pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

O EXPOSITOR deverá, antes do início do evento, enviar à PROMOTORA e à ANVISA, através de correio eletrônico, cópia dos documentos previstos acima, sob pena de, em não o fazendo, ser impedida de montar seu estande na exposição.

É de exclusiva e única responsabilidade do EXPOSITOR o cumprimento de todas as normas estabelecidas, pelas legislações supracitadas, bem como, pela obrigatoriedade de apresentação da documentação relativa à autorização de funcionamento, licença de funcionamento e/ou cadastro municipal de vigilância sanitária.

O EXPOSITOR deverá, obrigatoriamente, manter em seu poder, no estande, durante o período da exposição, toda a documentação que comprove sua situação regular perante os órgãos competentes, a qual poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela PROMOTORA.

O não cumprimento deste item acarretará ao EXPOSITOR a imediata suspensão de sua participação no Congresso.

Caso a PROMOTORA venha a ser responsabilizada por descumprimento de legislação mencionada, por culpa do EXPOSITOR, esta última deverá responder por eventuais prejuízos que a PROMOTORA venha a suportar.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Mais informações:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento de Fiscalização de Saúde

SGAN Quadra 601 lotes O/P - Asa Norte.

Tel: (55 61) 3325-4811/ 3325-4812

Fax: (55 61) 3322.2182

Home page: www.saude.gov.br

E-mail: divisa@saude.df.gov.br

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

Av. Dr. Arnaldo, 351/ anexo 3 - Cerqueira César

CEP: 01246-901 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3066-8000

E-mail: cvs@cvs.saude.sp.gov.br / secretarias@cvs.saude.sp.gov.br

COVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Rua Santa Isabel, 181 Vila Buarque

CEP: 01221-010 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3397-8278 / 3397-8279 / 3397-8280

E-mail: smscovisaprodutos@prefeitura.sp.gov.br

Enfatizamos a OBRIGATORIEDADE de obtenção prévia na ANVISA de Licença para exposição temporária de produtos sem regularidade sanitária, conforme Resolução RDC nº 13 de 27/01/2004 - ANVISA. Ressaltamos ainda que no §1º do item 9.1 - Vigilância Sanitária - ANVISA consta o Decreto Federal 79.094/77, o qual foi revogado, estando em vigor o Decreto Federal nº 8077/13.

Cabe ainda ressaltar que a exposição de produtos nacionais ainda sem regularidade sanitária também dependerá de documento emitido pela ANVISA autorizando sua demonstração temporária.

10 - EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA LOCOMOÇÃO DE MERCADORIAS

Para esclarecimentos sobre este item , sugerimos que o EXPOSITOR entre em contato com o seu contador e verifique a documentação exigida de acordo com a legislação pertinente a seu Estado de origem.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27** a **30** de **janeiro** de **2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

11 – NORMAS DE ESTACIONAMENTO E ACESSO AOS PAVILHÕES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS

ESTACIONAMENTOS

11.1 EXPOSITORES:

Os Expositores poderão adquirir credenciais por um período equivalente aos dias do Evento, com um desconto de 50% (cinquenta por cento) da tabela vigente, incluindo, se necessário, o período de montagem e desmontagem.

Credencial de expositor, com desconto, será limitada em 02 (duas) por estande das Empresas Expositoras; **independente da metragem dos mesmos (estande).**

Os acessos serão pela Rua José Bernardo Pinto, Portão 13 e Rua Miguel Mentem, Portão 16, sendo que a saída será exclusivamente pelo Portão 16 (R. Miguel Mentem). Somente serão permitidos veículos de passeio e utilitários com altura máxima até 2,70m.

Não será permitido o acesso **sem o cartão de proximidade e a credencial do veículo*** (*credencial deverá estar devidamente visível).

11.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM:

A compra de credencial com 50% (cinquenta por cento) de desconto estará condicionada a entrega da listagem, pelo Promotor do Evento, dos prestadores de serviço envolvidos na montagem e desmontagem, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao início da montagem, bem como àquelas empresas tradicionalmente contratadas.

Credencial, com desconto, será limitada em 02 (duas) por Empresa, para utilização do estacionamento somente durante o período de montagem e desmontagem e para veículos até 02 toneladas e com altura máxima de 2.70 metros.

ACESSOS: Pavilhões Branco, Verde e Vermelho: Rua José Bernardo Pinto, 300 – Portão 13

11.3 CARGA E DESCARGA

PAVILHÕES E ÁREA NO ENTORNO

Não é permitido o estacionamento e a permanência de veículos na área de carga e descarga, bem como no interior dos pavilhões, senão pelo período estritamente necessários para a atividade de carga e descarga e haverá cobrança pela entrada e permanência, conforme tabela existente no local.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

Automóveis e utilitários com tara até 2 toneladas: tolerância de 15 minutos, após haverá custo por hora ou fração. **Os veículos que saírem no período da tolerância só poderão retornar sem pagamento, após 30 (trinta) minutos;**

Veículos de carga com tara acima de 2 toneladas até 7 toneladas: tolerância de 15 minutos, após haverá custo por hora ou fração. **Os veículos que saírem no período da tolerância só poderão retornar sem pagamento, após 01 (uma) hora;**

Veículos de carga com tara acima de 7 toneladas: tolerância de 04 horas. Após a 5ª hora haverá custo por hora ou fração. Os veículos que saírem no período da tolerância só poderão retornar sem pagamento, após 02 (duas) horas.

11.4 CONDIÇÕES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

Área de carga e descarga

Caso o veículo utilize a área de carga/descarga, haverá cobrança por hora ou fração conforme tabela afixada nos acessos.

A permanência de veículo na área de carga e descarga é de uso exclusivo para tal finalidade (carga e descarga), não podendo a área ser utilizada para estacionamento de veículos, acomodação de quaisquer materiais ou reserva de vagas, tanto na montagem quanto na desmontagem. O não cumprimento do que foi estabelecido acarretará em cobrança de valor a ser definido pela Administração.

Acesso - área de carga e descarga

Pavilhões Branco, Verde e Vermelho.

A entrada será pela Rua Cel. Marques Ribeiro nº 200 – Portão 4.

Pavilhão Vermelho

O acesso ao corredor lateral do Pavilhão Vermelho será fechado às 20:00 horas, e os portões C8, C9 e C10 serão fechados às 21:00 horas, em observância à Lei Municipal (PSIU).

Neste caso as montadoras só poderão ter acesso no dia seguinte ao término do evento, à partir das 08h.

Desmontagem

Em princípio a desmontagem da feira terá início logo após o seu término, e o acesso à área de carga e descarga, seguirá o que foi acordado na reunião de logística.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

No dia da desmontagem, com início no último dia do evento, não será permitido acesso de qualquer tipo de veículo na área de carga e descarga antes dos horários determinados.

Portanto, todos deverão atentar aos horários pré-estabelecidos, evitando chegar com muita antecedência para não causar complicações no tráfego da região, já que não existe um local específico para deixar o veículo enquanto se aguarda a liberação dos Pavilhões.

Conforme explanado anteriormente, na área de carga e descarga não será permitida a utilização de vagas para acomodação de quaisquer materiais para posterior carregamento em veículos ou reserva de vagas, sob pena de cobrança a ser feita pela Administração, ou seja, todo material deverá ser conduzido do interior do pavilhão diretamente ao veículo a que se destina.

11.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem prejuízo da observância das regras gerais do Código de Trânsito, a circulação de veículos nas áreas de estacionamento obedecerá às normas de boa conduta, principalmente às seguintes:

Limitação da velocidade no máximo a 20 km/hora;

Não utilização de sinais acústicos ou sons que causem transtornos às atividades da Feira e vizinhança;

Não realização de manobras perigosas, condução perigosa ou de diversão;

Observância às orientações dos funcionários e/ou colaboradores do estacionamento, bem como a sinalização existente;

Zelo pela limpeza e conservação do local do estacionamento.

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através do tel.: (11) 2089-0281

Estas normas são válidas para o exercício de 2015, mas poderão ser alteradas a qualquer momento, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência.

12 - DEPÓSITO DE MERCADORIAS E MATERIAIS

- Os EXPOSITORES poderão locar depósito privativo e exclusivo para guardar materiais e mercadorias.

- **Os interessados deverão encaminhar formulário correspondente, até o dia 01/12/2015, devidamente preenchido.**

- Os depósitos serão entregues a partir das 14h do dia **25/01/2016** aos locatários que deverão retirar as chaves e assinar o termo de recebimento junto ao CAEX.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

- A empresa oficial de segurança contratada pela PROMOTORA é responsável pela vigilância dos boxes alugados no período das 14h, de 25/01, até às 12h, do dia 01/02/2016, quando os EXPOSITORES deverão remover todo o equipamento e materiais.

13 - SEGURANÇA

13.1 – SEGURANÇA GERAL DO EVENTO

O serviço de segurança será mantido 24 horas pela **PROMOTORA**, durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento, atuando nas portarias, em áreas de circulação e áreas comuns do evento.

EXPOSITORES e montadores devem manter segurança contratada em seu estande, uma vez que a PROMOTORA não se responsabiliza pelas áreas internas dos estandes.

13.2 – SEGURANÇA DE ESTANDE

IMPORTANTE: A contratação de segurança para os estandes é regulamentada pela Polícia Federal.

O **EXPOSITOR** poderá contratar **SEGURANÇA DA EMPRESA OFICIAL** ou de empresa terceirizada, lembrando que os mesmos deverão ser cadastrados pela **PROMOTORA**. Para a contratação deste serviço, preencha corretamente e envie o formulário referente a prestação de serviço, até **01/12/2015**.

EMPRESA CONTRATADA - esse cadastramento deverá ocorrer até o dia **01/12/2015**. A solicitação terá validade se a empresa de segurança estiver devidamente **credenciada pela Polícia Federal** e apresentar toda a documentação exigida por lei específica, indicada adiante no item “**Exigências Legais**”. Será cobrada taxa para emissão de **CRACHÁ** no valor de **R\$ 246,00** por segurança.

Todos os serviços contratados de pessoa física pelo EXPOSITOR, sujeitos à cobrança de alguma taxa por parte da PROMOTORA, terão os boletos emitidos, impreterivelmente, em nome do EXPOSITOR que firmou contrato com a APCD. Em hipótese alguma a PROMOTORA poderá efetuar o faturamento em nome de pessoa física.

É proibido contratar, sob qualquer hipótese, pessoas não vinculadas às empresas de segurança, especialmente os avulsos que ficam ao redor do EXPO CENTER NORTE, sendo aplicada multa de 10% do valor da área locada pelo descumprimento desta disposição. A atividade de Segurança Privada Armada ou Desarmada é regida por Lei Federal.

Com relação à Segurança, no que diz respeito à contratação específica de mão de obra de Guarda de Estande, alertamos que conforme determinação da Polícia Federal não será permitida a prestação de serviços de pessoas e/ou empresas não habilitadas legalmente para a função.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**
Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

A orientação prestada pela Polícia Federal visa evitar a contratação de empresas clandestinas, bem como de pessoas desqualificadas para o exercício da profissão e até mesmo de empresas autorizadas, mas em situação irregular perante a Delegacia de Controle de Segurança Privada – DELESP/SR/DPF/SP.

Exigir por ocasião da contratação os documentos básicos expedidos pela Polícia Federal a seguir:

- Autorização para Funcionamento;
- Certificado de Segurança (válido por um ano);
- Revisão de Autorização para Funcionamento (válido por um ano).

Exigir ainda:

- Contrato de Prestação de Serviços;
- Segunda via da Ficha de Registro de empregados ou cartão de identificação tipo crachá (I.N. no. 3 de 01/09/97);
- Registro dos Vigilantes no M.T.B.E.;
- Cartão de ponto.

Pedimos especial atenção quanto ao cumprimento desta determinação, uma vez que estaremos sujeitos a receber fiscalização da Polícia Federal durante o evento, e sendo constatada infração aos dispositivos da Lei, as empresas irregulares serão passíveis de advertência, multas e até interdição. Caso seja verificada a prestação de serviço clandestino de segurança implicará no encerramento imediato das atividades, apreensão das armas e munições porventura utilizadas.

Em caso de dúvidas com relação à segurança de estande, dirija-se ao Departamento de Operações durante o evento para mais esclarecimentos.

Caso os EXPOSITORES optem pela contratação de serviços de terceiros, lembramos que a empresa contratante de serviços poderá ser considerada corresponsável quanto às obrigações trabalhistas, devendo, portanto, exigir da prestadora os documentos relacionados a seguir, para que futuramente, em eventual demanda trabalhista, tenham elementos suficientes para a defesa de seus interesses:

- Contrato social (a fim de comprovar que é empresa regularmente constituída);
- Folha de pagamento dos empregados contratados;
- Cópia devidamente autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS;
- Informações à Previdência Social – GFIP.

14 - LIMPEZA

14.1 – LIMPEZA GERAL DO EVENTO

A **PROMOTORA** se encarregará da limpeza geral das áreas comuns da Exposição, ou seja, áreas de circulação, administração e sanitários.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**
Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521
operacional.decofe@apcdcentral.com.br

14.2 – LIMPEZA DO ESTANDE

Durante o evento, a limpeza das áreas internas dos estandes é de responsabilidade do **EXPOSITOR** e deverá ser realizada por seus funcionários ou firma contratada em horários compatíveis. Somente poderão ser utilizados funcionários próprios e/ou empresas terceirizadas, devidamente credenciadas pela **PROMOTORA**.

Em hipótese alguma, os resíduos oriundos da limpeza dos estandes poderão ser jogados nas áreas comuns ou de circulação, ficando o **EXPOSITOR** sujeito a penalidades de advertência por escrito, e na reincidência **multa de 10% do valor da área locada**.

Os detritos de cada estande somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia (às 20h), desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos. Para a contratação do SERVIÇO DE LIMPEZA OFICIAL preencha corretamente o formulário solicitação limpeza oficial até **01/12/2015**.

EMPRESA CONTRATADA - esse cadastramento deverá ocorrer através de formulário credenciamento de limpeza (contratada) até o dia **01/12/2015**. Será cobrada taxa para emissão de **CRACHÁ** no valor de **R\$ 82,00** por funcionário.

15 - SERVIÇOS DE APOIO

É de livre escolha do **EXPOSITOR** a contratação de empresas especializadas em Artes Gráficas, Assessoria de Imprensa, Buffet, Filmagens e Fotografias, Recepção, Seguros, Transportes e outros. **Todos os serviços contratados pelo EXPOSITOR, sujeitos a cobrança de alguma taxa por parte da PROMOTORA, terão os boletos emitidos, impreterivelmente, em nome do EXPOSITOR que firmou contrato com a APCD.**

Deste modo, a responsabilidade pela contratação e pagamento de qualquer serviço no CIOSP será de responsabilidade do Expositor, assim como o pedido do serviço firmado no correspondente formulário que deverá ser preenchido e assinado, conseqüentemente com a autorização para faturamento e emissão de boleto em nome do solicitante.

16 - CATÁLOGO

A **PROMOTORA** liberará o Catálogo Oficial no site do evento - www.ciosp.com.br -, com informações comerciais e programação científica. Este catálogo funcionará como guia do **34^o – CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO/19a FIOSP - FEIRA INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO/18th SOUTH AMERICAN DENTAL SHOW** e conterá informações úteis, relação dos EXPOSITORES e dos produtos em ordem alfabética e localização dos estandes.

Cada EXPOSITOR poderá assinalar até o máximo de 5 (cinco) itens de classificação de seus produtos, preenchendo o FORMULÁRIO específico para a confecção do catálogo.



34^o CIOSP

Congresso Internacional de
Odontologia de São Paulo

De **27 a 30 de janeiro de 2016**

Local: Expo Center Norte - São Paulo/SP

Manual do Expositor

Informações: 11 2223-2521

operacional.decofe@apcdcentral.com.br

OBSERVAÇÃO: O EXPOSITOR que não enviar os FORMULÁRIOS n.º 01 e n.º 02 até o dia 24/11/2015 fica sujeito a não figurar no referido catálogo.

17 - HOSPEDAGENS E VIAGENS

Para reserva de hotel e pacotes promocionais para o evento, contatar o Departamento de Turismo da APCD:



DETUR - Departamento de Turismo da APCD

Fone: (11) 2223-2317 / 2318 / 2327 / 2385 / 2386

Fax: (11) 2221-1883

Home Page: www.apcd.org.br

E-mail: administrativo.turismo@apcdcentral.com.br

coord.turismo@apcdcentral.com.br

O Departamento de Turismo também tem condições especiais de negociações com hotéis para coquetéis e jantares das empresas EXPOSITORAS.